

PORTARIA Nº 184/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos dos despachos inseridos no Processo nº 9500893-4, e, em especial, o exarado em 18 de abril de 1995 pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH,

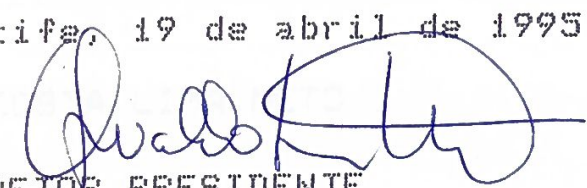
R E S O L V E :

I - Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de março de 1995, o prazo da suspensão consensual do contrato de trabalho, do Fiscal de Linha e Frota MARIO JOSÉ AMORIM COSTA, formalizada através da Portaria nº 170/94, de 22 de novembro de 1994.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de abril de 1995

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO